



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 104/2018
Projeto de Lei nº 117/2018
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA – OBRAS E INSTALAÇÕES ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REFORMA DA CABS (CENTRAL ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a necessidade de incluir natureza de despesa entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social da Secretaria Municipal da Assistência Social, para Reforma da CABS (Central Administrativa de Benefícios Sociais), cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.10.42-08.244.10106.2.0020-05.500.033-4.4.90.51.00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de saldo do exercício de 2017, proveniente de recurso federal do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) Bolsa no valor de.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente